



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1.789, DE 25 DE ABRIL DE 2022



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA, COM O INTUITO DE VIABILIZAR A CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio e cooperação com a Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca, com o objetivo de viabilizar a concessão de bolsas para cursos de graduação aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Os objetivos específicos deste Termo de Convênio de Cooperação constam da minuta anexa que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º - O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de abril de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão